



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CADERNO DE INSTRUÇÕES

PARA INSCRIÇÃO NO

CADASTRO DE EMPRESAS DO RAMO DE

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(Portaria FGA-654/2002)

INTRODUÇÃO

O cadastro de fornecedores é uma instituição da Lei 8.666/93, e tem por finalidade a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, mediante a apresentação da documentação referente a qualificação jurídica, econômico-financeira, técnica e a regularidade fiscal.

O Certificado de Registro Cadastral-CRC, que terá validade de 12 (doze) meses, é o documento que habilita os interessados em participar de licitações, com a dispensa de apresentação, nos processos licitatórios, de grande parte da documentação legalmente exigida, o que reduz custos administrativos e dá maior celeridade às contratações públicas.

As instruções aqui contidas visam orientar os interessados no encaminhamento de suas solicitações de inscrição no Cadastro de Empresas do ramo de obras e serviços de Engenharia, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, através do formulário **“Solicitação de Cadastramento”, (anexo I)** devendo todas as informações que se fizerem necessárias ser solicitadas à Comissão para cadastramento de empresas da FMS (R. Visc. Sepetiba, 987, 8º andar – Centro-Niterói/RJ, de 07/04/08 a 16/04/08, de 09 :00 às 17 :00 horas.

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A solicitação de **inscrição** no Cadastro de Empresas do ramo de obras e serviços de Engenharia, a **renovação** do Certificado de Registro Cadastral-CRC e a **alteração** e atualização de dados cadastrais, serão requeridas ao Presidente da FMS, através do formulário “**Solicitação de Cadastramento**” (**anexo I**), devidamente entregue até a data de 16/04/08 no local de atendimento organizado à Rua Visconde de Sepetiba, 987 – 9º andar- hall do auditório.

O interessado deverá juntar ao formulário “**Solicitação de Cadastramento**” (**anexo I**) uma via de cada um dos documentos referidos na “**Relação de Documentos para Inscrição no Cadastro de Empresas do ramo de Obras e Serviços de Engenharia, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**” (**anexo II**), cópia autenticada.

Após a formalização da entrega da documentação, o mesmo será encaminhado à Comissão para Cadastramento de empresas, que analisará a documentação apresentada. Será emitido recibo no ato da entrega da documentação.

Estando a documentação em condição de satisfação à Lei 8.666/93, a Comissão de Cadastramento, sugerirá ao Presidente da FMS a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC, com prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua emissão, que somente poderá ser retirado pelos representantes legais informados do formulário “**Solicitação de Cadastramento**” (**anexo I**).

Os documentos cuja validade se expire durante o período de vigência do Certificado de Registro Cadastral-CRC, serão objeto de atualização constante, devendo ser apresentados sempre até 10 (dez) dias antes do término de sua validade. Toda a entrada de documentos deverá estar acompanhada de petição.

A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado. O documento referente ao ‘anexo I’ deverá ser apresentado fora do envelope.

CADASTRO DE EMPRESAS

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL/NOME
Endereço	Telefones Fax
REPRESENTANTES LEGAIS : Nome : _____ CPF : _____ Nome : _____ CPF : _____ Nome : _____ CPF : _____	

DOCUMENTOS APRESENTADOS

DOCUMENTOS	NÚMERO	DATA EMISSÃO	OBSERVAÇÕES

Niterói, de de .

nome /assinatura do responsável

Em, ____ / ____ / ____ .

Após análise da documentação apresentada pelo solicitante, sugerimos a emissão do Certificado de Registro Cadastral-CRC sob o número _____

Ao Sr. Presidente da FMS

Presidente da CPL

CADASTRO DE EMPRESAS

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1 - cédula de identidade de sócios e/ou titulares ;
- 2 - registro comercial, no caso de empresa individual;
- 3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- 4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

B) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falências e concordatas expedidas pelos distribuidores da sede (**1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Ofícios** – Rio de Janeiro). Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas.

C) REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedidas pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal e Secretaria da Receita Federal.
 - c.2) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da Certidão Negativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
 - c.3) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal, será feita através da Certidão Negativa de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
- d) Certidão Negativa de Débitos, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal.
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, de acordo com a Lei 8.036, de 11/05/90.

f) Alvará de Funcionamento da empresa.

D) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 - Comprovação de regularidade na entidade profissional competente, da empresa e do responsável técnico, referente ao exercício vigente.

2 - Acervo técnico emitido pela entidade de classe ;

3 - Declaração contendo relação dos equipamentos de propriedade da empresa ;

Os documentos deverão ser apresentados por cópias autenticadas na ordem acima informada.

A FMS poderá solicitar outros documentos para emissão do CRC, por força de legislação ou em decorrência de aspectos que garantam a eficácia das contratações efetivadas através dos inscritos no Cadastro de Empresas.

CADASTRO DE EMPRESAS

modelo

ANEXO III

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC N° _____

Data inscrição:	Data renovação:	Válido até :
------------------------	------------------------	---------------------

Dados Gerais

Razão Social :		
Código:	Atividade Econômica:	Tipo de Empresa:
MODELO		
Endereço:	Cidade:	Estado:
Bairro:	Telefone:	Fax:
CEP:	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
CPF:	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:	Inscr. Estadual:	Identificação:

RAMO DE ATIVIDADE

Código:	Descrição do Ramo de Atividade:
----------------	--

DOCUMENTAÇÃO

DESCRIÇÃO	NÚMERO	DATA EMISSÃO	VALIDADE

Niterói, _____ de _____ de .

Presidente da FMS